



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA**

Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

[www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)

E-mail: [prefeitura@chapada.rs.gov.br](mailto:prefeitura@chapada.rs.gov.br)

**EDITAL N° 001/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE GARIS, TERAPEUTA  
OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO(A) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de (11) onze garis - cadastro reserva - carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, um(a) (01) Terapeuta Ocupacional, carga horária semanal de 20 (vinte) horas e uma(a) (01) Fonoaudiólogo(a), carga horária semanal de 20 (vinte) horas, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Desporto e Saúde, do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada pela Portaria n° 024/2024.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura n° 001/2024, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)).



1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível, o disposto no Decreto Executivo nº 136/2013 do Executivo Municipal de Chapada, RS.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo constante das respectivas autorizações legislativas: 4.309/2023 e 4.328/2023.

### **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado **corresponde ao exercício das atividades, escolaridade, carga horária e valores**, especificadas no quadro abaixo e nas atribuições do cargo constante do ANEXO ÚNICO:

<b>Cadastro reserva</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
11 (onze)	Garis	-	40 horas (quarenta) horas semanais	R\$ 1.345,63 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
<b>Vagas</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
01 (um)	Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF	20 (vinte) horas semanais	R\$ 3.418,93 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)
<b>Vagas</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
01 (um)	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe (Coffito)	20 (vinte) horas semanais	R\$ 2.990,31 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos)

### **CARGO: GARI**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- \*Realizar trabalhos de limpeza pública;
- \*Varrer as vias públicas, calçadas de passeio;
- \*Durante a limpeza das vias, remover/recolher e depositar o lixo nas lixeiras;
- \*Auxiliar no carregamento deste lixo no veículo de transporte;
- \*Estar subordinado às ordens do dirigente da equipe de limpeza;
- \*Demais tarefas afins.



**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Sem especialização exigida;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- \*Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes, aplicando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia;
- \*Avaliar pacientes e clientes;
- \*Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;
- \*Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis
- \*Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- \*Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
- \*Demais tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Diploma ou Certificado de curso superior em fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES**

- \*Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, oferecendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
- \*Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, disponibilizando atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional;
- \*Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente;
- \*Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;
- \*Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;



- \*Possibilitar a redução das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- \*Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;
- \*Dar atendimento e orientação individual e/ou grupal aos pacientes de enfermagem e/ou ambulatoriais, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares;
- \*Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;
- \*Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- \*Oferecer programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes deste laboro;
- \*Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- \*Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
- \*Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios e/ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- \*Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- \*Desenvolver suas atividades, ministrando normas e procedimentos de biossegurança;
- \*Executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 20 horas.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Diploma de Conclusão do Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe (COFFITO);
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **15 a 19 de janeiro de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor da inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de fonoaudiólogo(a) e Terapeuta Ocupacional e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de gari.



#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição (**trazer preenchida**), conforme modelo do ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

**4.1.4** Uma (1) foto 3x4 recente.

**4.1.5** Comprovante de residência atualizado.

**4.1.6** Comprovante de escolaridade.

**4.2** Os documentos a serem apresentados na realização da inscrição deverão ser autenticados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos mesmos, originais.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

#### **6. DAS PROVAS OBJETIVAS**

##### **GARI**



**6.1** Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 03 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

### **FONOAUDÓLOGO(a) E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**6.1.1** Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos;

**6.1.2** As provas serão objetivas **compostas** de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática, Temas gerais e Legislação** totalizando assim 100 (cem) pontos. O conteúdo está incluso no anexo IV.

**6.1.1** A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

**6.1.2** Cada questão conterà 03 (três) opções de resposta - gari - e, somente uma será considerada correta.

**6.1.3** Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta - fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional - e, somente uma será considerada correta.

**6.1.4** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1** As provas serão realizadas no dia **26 de janeiro de 2024**, no Instituto de Educação Júlia Billiart, sito a Rua Machado de Assis, nº 34, Bairro Elite, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

**7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência mínima de quinze minutos**, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

**7.2.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.4** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

**7.5** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando apenas uma alternativa em cada questão.



**7.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.5.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, salvo o numeral impresso pela Comissão.

**7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, salvo os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.8.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos.

**7.8.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

**7.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**7.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**7.10** No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2** A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**8.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura do envelope contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

**8.4** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, em meio eletrônico, ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.3** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão.

**9.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado:

**10.1.1** Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da Comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

**10.1.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**12.1.2** Ter idade mínima de 18.

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Apresentar certidão de antecedentes criminais, devendo a mesma estar sem irregularidades;

**12.1.5** Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 12 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER



Secretário Municipal da Administração



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	05 dias	15 a 19/01/2024
Publicação dos Inscritos	01 dia	22/01/2024
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	23/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo prefeito e publicação da relação final de inscritos	01 dia	24/01/2024
Aplicação das provas	01 dia	26/01/2024
Correção das provas	01 dia	29/01/2024
Publicação do resultado preliminar	01 dia	30/01/2024
Recursos	01 dia	31/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento pelo prefeito e publicação do resultado final	01 dia	01/02/2024



**ANEXO II**

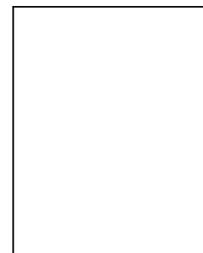
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2024**

**EDITAL Nº 001/2024**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_



**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 – Edital nº 001/2024, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)**

Chapada (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



## **ANEXO IV – CONTEÚDOS**

### **CONTEÚDOS PARA O CARGO DE GARI**

#### **Português**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica...etc.

#### **Matemática**

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples...etc.

### **CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

#### **Matemática**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de



medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Legislação/Específicos**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

**Gerais**

Temas/assuntos de conhecimentos gerais, envolvendo natureza, literatura, economia, entre outros.



**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição

Chapada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.